



COMISSÃO PERMANENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS
EDITAL Nº 07/2021 - DAC

A Comissão Permanente de Cerimonial e Eventos do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de *Abertura das inscrições do processo de seleção para a cessão de Barracas do 14º Sarau: Liberte sua arte.*

INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção de 02 (duas) vagas de barracas para a venda de comidas e bebidas sem álcool no **14º Sarau: Liberte sua arte**, que acontecerá no dia 27 de outubro de 2021, às 19h30, no Ginásio Poliesportivo Dr. Lula Almeida.

1. OBJETO - Constitui objeto deste Edital a convocação de alunos, que possuam interesse em obter a cessão de ponto fixo de barraca no dia 27 de outubro de 2021 para a venda de comidas e bebidas sem álcool.

1.1. As barracas serão cedidas de acordo com o Termo de Compromisso com os credenciados para a realização das atividades de comércio de alimentos no dia 27 de outubro de 2021, das **19h30 às 22h00**.

1.2. As barracas terão o mesmo tamanho e serão montadas pela própria IES.

2. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS BARRACAS – Poderão participar da seleção alunos regularmente matriculados desta IES, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) alunos.

2.1. Só serão aceitas inscrições por grupos e os mesmos deverão ser formados por alunos do mesmo curso e turma.

2.2. Só será aceita 01 (uma) inscrição por turma de cada período.

3. INSCRIÇÕES – As inscrições são gratuitas e serão realizadas do período de **08 a 18 de outubro de 2021**, até às 23h59



3.1 Os interessados em participar da seleção de barracas para o 14º Sarau, deverão enviar um e-mail com o Título: “**Seleção Barracas Sarau**” para **biblioteca@unisulma.edu.br**. No corpo do e-mail deverá conter os nomes dos alunos participantes, curso, turno e período.

4. SELEÇÃO DAS BARRACAS - O sorteio das barracas será realizado no dia **19 de outubro de 2021, às 18h30**, no Hall de Entrada desta IES e o resultado será divulgado no site e mural da Instituição com a lista de classificação.

4.1. Serão eliminadas do sorteio as inscrições de alunos que não estiverem regularmente matriculados na IES.

4.2. Após a seleção das barracas, o grupo deverá assinar o Termo de Compromisso na Secretaria Acadêmica no período de **19 a 20 de outubro de 2021**.

4.3 Em caso de ausência do grupo para assinar o Termo de Compromisso na data fixada, o próximo da lista de classificação será chamado.

4.4. No dia **20 de outubro às 18h30**, será realizada uma reunião com os grupos selecionados, na qual todos os grupos deverão estar presentes.

5. DAS VENDAS DE COMIDAS E BEBIDAS – Não haverá limite de vendas de comidas e bebidas sem álcool.

5.1. As comidas deverão ser de acordo com o cardápio combinado com a Comissão do Sarau.

5.2. Todas as barracas poderão vender bebidas sem álcool.

5.3. Os valores das comidas e bebidas deverão ser estipulados por cada barraca e os valores arrecadados serão totalmente dos grupos de cada barraca.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS BARRACAS – Os grupos deverão providenciar toda a alimentação e bebidas para venda, bem como o armazenamento, recipientes para venda, fichas, atendimento, toalhas, copos, pratos, talheres, guardanapo, lixo, entre outros utensílios que estejam relacionados à venda de seus produtos.

6.1. Todos os utensílios e embalagens para a venda deverão ser descartáveis.

6.2. Será de inteira responsabilidade da barraca a limpeza permanente da área ocupada e de seu entorno.

6.3. As barracas deverão estar em plena ordem e com todas as comidas e bebidas



armazenadas em até no máximo 01 (uma) hora antes do evento iniciar.

6.4. A decoração externa da barraca será feita pela Unisulma, porém a decoração interna da barraca fica por conta do grupo selecionado, de acordo com a decoração do evento.

7. CALENDÁRIO DO EVENTO

INSCRIÇÕES	De 08 a 18/10/2021.
SORTEIO DAS BARRACAS	19/10/2021 - 18h30.
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	De 19 a 20/10/2021.
REUNIÃO COM AS TURMAS SELECIONADAS	20/10/2021 - 18h30.
EVENTO	27/10/2021 -19h30.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os casos de lacuna ou omissão do presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Sarau e Eventos, no que tange à realização do processo seletivo.

8.2. Os grupos selecionados neste edital deverão assinar o Termo de Compromisso com a entidade organizadora, a fim de garantir a participação no evento descrito.

8.3. O edital alerta que não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos ou vasilhames de vidro.

8.4. Caso as vagas não forem preenchidas pelos alunos desta IES, em obediência ao calendário presente neste Edital, as vagas serão ofertadas para a comunidade.

Imperatriz/MA, 07 de outubro de 2021.


UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Sousa Alves
Diretor Acadêmico
Antonio Sousa Alves
Diretor Acadêmico